



VOTO N.º 40 / IX

Considerando os termos das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente a resolução 1441 através da qual a comunidade internacional reafirma o objectivo de desarmar completamente o Iraque

Considerando o teor da declaração da Cimeira extraordinária da União Europeia de 17 de Fevereiro de 2003

Considerando que, nos termos do art. 7.º da Constituição Portuguesa, o Estado português se rege pelos princípios do respeito pelos direitos do homem, dos direitos dos povos, da igualdade entre os Estados e da solução pacífica dos conflitos internacionais e preconiza o estabelecimento de um sistema de segurança colectiva e que, nos termos do art.º 8, está vinculado pelas normas e princípios de Direito Internacional,

Considerando o forte sentimento contra quaisquer acções militares não fundadas no Direito Internacional expresso pela esmagadora maioria dos portugueses por diversos meios nas ultimas semanas,

Considerando os sentimentos de solidariedade expressos pela maioria dos portugueses relativamente ao oprimido povo iraquiano que suporta a brutal e agressiva ditadura de Saddam Hussein e suas devastadoras consequências,

A Assembleia da República:

1. Regozija-se com a declaração do Conselho da União Europeia de 17.2.03 sobre a questão do Iraque, reafirmando a vinculação dos membros da União às Nações Unidas como centro da ordem internacional, reconhecendo que a responsabilidade primária do desarmamento do Iraque pertence ao Conselho de Segurança e reiterando os objectivos das

resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente a resolução 1441.

2. Regozija-se por a União afirmar que a guerra não é inevitável, admitir o emprego da força apenas como último recurso e ainda declarar pleno apoio à acção dos inspectores UNMOVIC e da IAEA, sublinhando que deverão dispor do tempo e recursos que o Conselho de Segurança entenda necessários.

3. Congratula-se por a referida declaração ter sido aprovada por unanimidade e por o Governo português a ter, assim, viabilizado.

4. Salaria que só com a convergência inequívoca da comunidade internacional – para^o que inegavelmente contribuiu a declaração da União Europeia – é possível fazer o regime ditatorial de Bagdad compreender que não tem alternativa senão desarmar e cumprir integralmente as resoluções do Conselho de Segurança e compreender que tem o dever de cooperar total e abertamente com as equipas de inspectores da UNMOVIC e da IAEA para assegurar a identificação e destruição do armamento proibido que ainda tenha em seu poder.

5. Recomenda que o Governo português coopere com os seus parceiros no âmbito da União Europeia, NATO e Nações Unidas no sentido de activamente favorecer todos os meios pacíficos, persuasivos e coercivos, que levem o Iraque a desarmar, incluindo o reforço das equipas de inspecções da UNMOVIC e da IAEA.

6. Considera que o Governo português não deve participar nem apoiar qualquer acção militar contra o Iraque que não resulte de claro mandato do Conselho de Segurança da ONU.

Assembleia da República, 18 de Fevereiro de 2003

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS

Handwritten signatures and names of the PS Parliamentary Group members, including:
 - Walter Ramalho
 - Alves/cedin
 - PS do pd
 - Joaquim
 - Joaquim
 - E. J. T.
 - Alves